



## CONTRARRAZÕES DO RECURSO

DIGNÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Ref.:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/ 2021

A **RP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ 22.419.844/0001-04, situada na AVENIDA DE CILLO, 601 – VILA PAVAN – AMERICANA/SP, neste ato representada por seu procurador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamentos no artigo 5º, LV da Constituição federal e do presente Edital em referência, apresentar **CONTRARRAZÕES DO RECURSO** aos termos do instrumento convocatório em epígrafe, consoante as razões a seguir aduzidas.

### I. DOS FATOS

A **RP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI-ME** participou do certame em referência, sendo vencedora do lote 01 e 02 do Edital, no entanto, a licitante **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** interpretou Recurso contra a decisão que tornou a **RP PRODUTOS** vencedora do item.

Basicamente a **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** menciona que o produto apresentado pela **COLOPLAST** não atenderia o edital, motivo este que não deve prevalecer, conforme será demonstrado a seguir.

### II. RAZÕES DA CONTRARRAZÃO

A **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** alega que a **RP PRODUTOS** não atende ao Edital no descritivo 01 e 02, no entanto, cabe esclarecer que o manifestado pela **HOSPEC** foi de que, no **lote 01** apresentamos referência de placa **PLANA** na proposta, onde está em desacordo com o descritivo onde solicita **CONVEXA**;

Neste ponto, ressaltamos que foi erro de digitação ao mencionar **PLANA** e não **CONVEXA**, onde ressaltamos atender o descritivo como **CONVEXA**, assim como em seu valor arrematado ao lote e a aprovação do produto **COLOPLAST** aos usuários e pelo Município de Pilar do Sul.

**R.P Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - ME (AMERICANA SAUDE)**

**CNPJ: 22.419.844/0001-04**

**Av. de Cillo, 601 Centro, CEP 13465-100**

**Americana/SP – www.americanasaude.com – Telefone: 19 3621-6013**



No lote 02, a HOSPEC ressalta em seu recurso frisando que o apresentado pela RP PRODUTOS foi a bolsa em versão transparente e não opaca como solicita em edital.

Neste ponto, ressaltamos que não há diferença aos usuários em modelos da versão OPACA/TRANSPARENTE, onde o fim do produto é o mesmo e a COLOPLAST garante sua qualidade, assim como frisamos novamente que todos os produtos da linha foram aprovados pelos pacientes e pelo Município.

Importante ressaltar que o objetivo do Pregão é buscar a economia, devendo sempre estipular com clareza e perfeição a destinação que o material deverá ter, de maneira a buscar a aquisição menos onerosa possível, e não exigir especificações desnecessárias, em detrimento da participação de demais fornecedores de produtos de marcas diversas, sem que exista qualquer justificativa plausível.

Neste sentido, a própria Lei de Licitações (Lei nº 8666/93) é clara:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (...) (g.n.)

Cabe ainda mencionar o Decreto nº 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de Pregão:

“Art. 4º

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

(...)

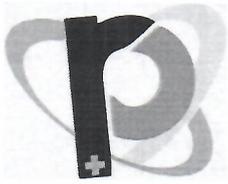
Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

**R.P Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - ME (AMERICANA SAUDE)**

**CNPJ: 22.419.844/0001-04**

**Av. de Cillo, 601 Centro, CEP 13465-100**

**Americana/SP – [www.americanausaude.com](http://www.americanausaude.com) – Telefone: 19 3621-6013**



I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

Cabe ressaltar que segundo entendimento do TCU, em caso de dúvida quanto a eficácia do produto em referência, o órgão pode solicitar a entrega de amostra para avaliação técnica (o que o fez):

“as marcas indicadas servem apenas como referência de desempenho e qualidade e visam, tão somente, a facilitar a descrição do objeto. Os licitantes que desejarem cotar produtos similares, equivalentes e/ou de melhor qualidade, devem apresentar amostras que demonstrem possuir desempenho, qualidade e produtividade compatível com as marcas referenciadas, sob pena de desclassificação das propostas”.  
GRIFO NOSSO. (Nos termos do Acórdão nº 2.300/2007 – TCU)

Desta forma, o recurso apresentado pela HOSPEC HOSPITALAR LTDA não deve prosperar, pois conforme argumentos acima mencionado, o produto apresentado pela **RP PRODUTOS** atende plenamente a necessidade a que se destina o produto solicitado no lote 01 e 02 deste certame.

### III. DO PEDIDO

Diante do exposto, considerando que esta Administração poderá sofrer graves prejuízos com a procedência do Recurso em referência, a **RP PRODUTOS** vem por meio desta requerer que o Recurso interposto pela HOSPEC HOSPITALAR LTDA seja INDEFERIDO e assim **seja mantida a decisão que tornou a RP PRODUTOS vencedora do lote 01 e 02 como já aceito pela comissão técnica.**

Americana, 05 de Janeiro de 2022.

VIVIAN FERNANDES DO AMARAL VALADARES SANTOS/DIRETORA  
CPF 279.160.008-65  
RG 29.116.958-2

**R.P Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - ME (AMERICANA SAUDE)**  
**CNPJ: 22.419.844/0001-04**  
**Av. de Cillo, 601 Centro, CEP 13465-100**  
**Americana/SP – [www.americansaude.com](http://www.americansaude.com) – Telefone: 19 3621-6013**